

10003442, Sostenes Camilo Magalhaes Costa, 7.13 / 10000523, Stefan Oliveira Ladislau, 7.00 / 10001263, Tarso Rodrigues Proença, 8.25 / 10000914, Tatiana Claudia Santos Aquino, 6.90 / 10002787, Thiago Aguiar de Carvalho, 6.95 / 10000024, Thyago Ribeiro Soares, 6.78 / 10000392, Tiago Bacelar Aguiar Carvalho, 6.85 / 10000833, Tiago Caetano de Souza, 7.50 / 10002889, Tiago Marcal Lima, 7.50 / 10000818, Valdenice Correia Madureira, 7.13 / 10000210, Vanessa Pinheiro Nunes, 7.13 / 10002884, Victor Emmanuel Cordeiro Lima, 6.75 / 10000506, Virginia Gomes de Moura, 6.85 / 10000816, Yury Rufino Queiroz, 6.88.

1.1 Resultado final na prova objetiva e convocação para a prova subjetiva dos candidatos que se declararam **portadores de deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova objetiva. 10000760, Antonio Lincoln Andrade Nogueira, 5.25 / 10002967, Fernando Gaburri de Souza Lima, 5.90 / 10002711, Katia Gomes de Araujo, 6.28 / 10000449, Ruthenio Prado Brito Bastos Filho, 5.38 / 10000779, Yuri Michael Pereira Costa, 5.93.

2 DA PROVA SUBJETIVA

2.1 A prova subjetiva será aplicada no dia **15 de junho de 2008**, às **8 horas** (horário local da cidade de Teresina/PI), na **Faculdade NOVAFAPI, Rua Vitorino Orthiges, Fernandes, n.º 6.123, Uruguai, Teresina/PI**.

2.2 A prova subjetiva valerá 10,00 pontos e consistirá na resposta à quatro questões dissertativas, no valor de 2,50 pontos cada, acerca dos conhecimentos constantes do item 16 do Edital n.º 1 – PGE/PI, de 13 de fevereiro de 2008, publicado no *Diário Oficial do Estado do Piauí*.

2.3 A prova subjetiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização da prova. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

2.4 O caderno de textos definitivos da prova subjetiva não poderá ser assinado, rubricado e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que o identifique em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulado. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota ZERO na respectiva prova subjetiva.

2.5 O caderno de textos definitivos será o único documento válido para a avaliação da prova subjetiva. As folhas para rascunho no caderno de prova são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

2.6 O caderno de textos definitivos não será substituído por erro de preenchimento do candidato.

2.7 O candidato poderá consultar a legislação, desacompanhada de anotação ou comentário, vedado o exame de súmulas, observado o disposto nos subitens 15.20 e 15.20.1 do Edital n.º 1 – PGE/PI, de 13 de fevereiro de 2008, publicado no *Diário Oficial do Estado do Piauí*.

2.8 No dia de realização da prova, o candidato deve observar todas as instruções contidas no item **15** do Edital n.º 1 – PGE/PI, de 13 de fevereiro de 2008, publicado no *Diário Oficial do Estado do Piauí*, e neste edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As justificativas de alteração dos gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, em razão das interposições de recursos feitas pelos candidatos, estarão disponíveis para consulta a partir do dia **6 de junho de 2008**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pgpepi2008>.

3.1.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas.

3.2 O resultado provisório na prova subjetiva será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pgpepi2008>, na data provável de **2 de julho de 2008**.

KILDERERONNE DE CARVALHOSOUZA
 Procurador Geral do Estado do Piauí em exercício

OF. 611



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP

ERRATA/ACESSO

01. DECRETO S/N DE 30/03/93, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 78 DE 28/04/93.

- IDALICE PEREIRA BORGES
 MAT. 059805-4

ONDE SE LE

DO CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGICO PARA O CARGO DE PROFESSOR CLASSE “A”

LEIA-SE

DO CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGICO PARA O CARGO DE PROFESSOR CLASSE “B”.

02. DECRETO S/N DE 29/11/2007, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 227 DE 03/12/2007.

- FRANCISCA DOS ANJOS SOUSA BANDEIRA
 MAT. 049706-1

ONDE SE LE

DO CARGO DE PROFESSOR CLASSE “C” PARA O CARGO DE PROFESSOR CLASSE “SE” .

LEIA-SE

DO CARGO DE ADMINISTRADOR ESCOLAR “C” PARA O CARGO DE ADMINISTRADOR ESCOLAR CLASSE “SE”.

03. DECRETO S/N DE 05/05/92 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 102 DE 01/06/92.

- MARIA ELZA PEREIRA DE CARVALHO
 MAT. 075431-5

ONDE SE LE

DO CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGICO, PARA O CARGO DE PROFESSOR CLASSE “B”.

LEIA-SE

DO CARGO DE PROFESSOR CLASSE “A” PARA O CARGO DE PROFESSOR CLASSE “B”.

04. DECRETO S/N DE 19/10/92, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 207 DE 03/11/92.

- FRANCISCA LAURA MOREIRA DA SILVA
 MAT. 074825-X

ONDE SE LE

DO CARGO DE PROFESSOR CLASSE “A” PARA O CARGO DE PROFESSOR CLASSE “B”.

LEIA-SE

DO CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGICO PARA O CARGO DE PROFESSOR CLASSE “B”.

05. DECRETO S/N DE 02/02/2006, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO .

ONDE SE LE

- MARIA AUXILIADORA DA COSTA DIAS
 MAT. 056496-6

DO CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGICO PARA O CARGO DE PROFESSOR CLASSE “E” NIVEL “I”

LEIA-SE

- MARIA AUXILIADORA DA COSTA DIAS
 MAT. 056496-6

DO CARGO DE PROFESSOR CLASSE “A” PARA O CARGO DE PROFESSOR CLASSE “E”.